



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE MARÇO DE 2013

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da [Portaria PGR nº 591](#), de 20 de novembro de 2008, considerando a Portaria PR-SP nº 562, de 08 de maio de 2012, a qual constituiu as comissões para atuação em sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; considerando o despacho exarado por esta Chefia e registrado no Sistema Único sob o número PR-SP-00007687/2013, bem como o ofício PRM/SOROCABA nº 172/2013, resolve:

I – Revogar a [Portaria n.º 155](#), de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviços do Ministério Público Federal n.º 03, 1ª quinzena de fevereiro de 2013, p. 204;

II – Designar o Excelentíssimo Procurador da República DANILO FILGUEIRAS FERREIRA e os servidores RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS, Analista Processual de matrícula nº 14563-7, e SUELI ROSSETO PECORONI, Técnico Administrativo de matrícula nº 5221-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos nº 1.34.001.000732/2013-89, nos termos dos Arts. 143 e seguintes da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990;

III – Determinar sejam encaminhados os referidos autos ao Presidente da Comissão supramencionada, para a adoção das providências cabíveis.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, n. 15, 22 mar. 2013. Administrativo, p. 13.](#)